



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **DECRETO N.º 112, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o pedido formalizado pelo Processo Eletrônico protocolado sob nº 2523/2023, de 30 de maio de 2023, resolve e **DECRETA:**

**Art. 1º** Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade da empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.258.027/0001-41, no atraso do envio de remessa relacionada à Prestação de Contas do processo SIM-AM (meses de março e abril de 2023), junto aos sistemas vinculados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos previstos no Contrato nº 2022233/2022.

**Art. 2º** Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 2.º da Portaria n.º 316, de 25 de maio de 2022.

**Parágrafo único.** A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2023.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 2854  
de 02/06/23 Fl. 1  
Visto [assinatura]